

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Requisição: 2358**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **18 de março de 2022 a 21 de março de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

**Dispensa de seleção – Artista**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	Contratação de Livia Lanfranchi como musicista convidada (flauta) para os ensaios e concerto (12.05, 19h) do Quarteto de Cordas, QC 05 - Bachiano. Período: 02 a 12.05

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega ( dias úteis)
- Prazo de validade da proposta

- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, ([compras@sustenidos.org.br](mailto:compras@sustenidos.org.br)),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

**Analista Dedicado: Paulo Henrique Rissieri**

**E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br**

**Telefone: (11) 3053-2071**

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Aquisição de Produto / 2369 / Lâmpada LED Dimerizavel**

Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022

### **Aquisição de Produto / 2368 / Lâmpada High Led**

Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022

### **Aquisição de Produto / 2367 / Lâmpada Vela Leitosa**

Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022

### **Aquisição de Produto / 2366 / Material Elétrico**

Aguardamos propostas até o dia 25/03/2022

### **Aquisição de Produto / 2031 / Licenças Software CAD**

Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022

### **Aquisição de Produto / 2086 / Software Airtable**

Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022

### **Contratação de Serviços / 2154 / Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Segurança**

Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022

### **Contratação de Serviços / 2125 / Pianista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de pianista.

### **Contratação de Serviços / 2359 / Cenógrafo**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cenógrafo.

### **Contratação de Serviços / 2332 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2327 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2358 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Ato 031-22 / Contratação de Empresa Especializada em Gestão, Exploração e Administração de Estacionamento de Veículos**

Aguardamos propostas até o dia 11/04/2022

Esclarecimentos até o dia 31/03/2022



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****DISPENSA DE SELEÇÃO – ARTISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	RITMIZA PRODUCOES LTDA - 21.702.018/0001-05	R\$ 4.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Rosana Araujo

**Descrição:** Contratação de Livia Lanfranchi como musicista convidada (flauta) para os ensaios e concerto (12.05, 19h) do Quarteto de Cordas, QC 05 - Bachiano. Período: 02 a 12.05. Identificação do contratado: Nome: Livia Lanfranchi; Nome artístico: Livia Lanfranchi; RG/RNE: V448019-9; CPF/MF: 232.110.128-85.

**Período de Divulgação:** 18/03/2022 a 21/03/2022.

**Necessidade Institucional:**

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis Projeto: “QC 05 - Bachiano”; Local: Sala do Conservatório – Praça das Artes; Objeto do Contrato: Músico convidado (flauta); Ensaios: a partir de 02.05 (em dias a serem definidos com o Quarteto de Cordas); Concerto: 12.05.2022, 19h

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.